**EDITAL 001/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO HOSPITALAR E MATERNIDADE SANTA FÉ.**

A Diretora Geral e Financeira do **CENTRO HOSPITALAR E MATERNIDADE SANTA FÉ**, nouso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 001/2024 que visa à realização de Processo Seletivo Público para Cadastro e Seleção de Prestadores de Serviços Médicos nas especialidades de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA, MASTOLOGIA E ANESTESIOLOGIA para atendimento às necessidades de excepcional interesse da referida instituição na área da saúde, de acordo com o que se segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Processo Seletivo Público para Cadastro e Seleção de Prestadores de Serviços Médicos será regido por este Edital e executado pelo setor de RH onde ocorrerá a seleção dos interessados, notadamente em função da premente necessidade de desenvolvimento das atividades do Centro Hospitalar e Maternidade Santa Fé. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de cadastro de médicos prestadores de serviços nas especialidades contidas no QUADRO 01, cuja atuação ocorrerá no Centro Hospitalar e Maternidade Santa Fé, em Teresina-(-Pi), sendo que o (a)s interessado(a)s selecionado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital e seus anexos. As convocações, para efeito da investidura de cargo, serão feitas de acordo com a necessidade do Centro Hospitalar e Maternidade Santa Fé, dentro da validade do presente Processo Seletivo, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos neste Edital.

**2 - DAS ETAPAS**

**2.1.** O Processo Seletivo Público para Cadastro e Seleção de Prestadores de Serviços Médicos nas modalidades abaixo descritas, para atuação na área de saúde para funções médicas, dar-se-á por meio da realização de 03 (três) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

**1ª Etapa – Envio de Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos:** Título de especialização/RQE; certificado do curso; carteira profissional CRM.A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail **cadastro@clinicasantafe.com.br**, preferencialmente informando no assunto do e-mail qual vaga tem interesse (Exemplo: Médico Ginecologista), e no corpo do e-mail, deverá, OBRIGATORIAMENTE, informar a carga horária de disponibilidade, bem como os dias da semana;

**2ª Etapa – Análise Curricular**: Análise das informações encaminhadas para confirmar a veracidade e autenticidade dos documentos. Será analisado as experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento editalício e qualificação profissional conforme requisitos;

**3ª Etapa – Entrevista com Técnico do RH**: Entrevista com técnico do RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada especialidade e área de atuação, tais como avaliação técnica dos aspectos da posição e nível de conhecimento específico para atender às necessidades do Centro hospitalar e maternidade Santa Fé.

2.2. Somente participarão das entrevistas os candidatos classificados na etapa 2;

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;

2.4. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato;

2.5. A documentação apresentada no ato da admissão deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos;

2.6. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC);

2.7. As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre os dias 15/01/2024 das 23h59 à 20/01/2024 às 23h59;

2.8. Para realizar o cadastro no cargo pretendido, envie todas as informações e documentos de acordo com as orientações;

2.9. O e-mail para inscrição é [**cadastro@clinicasantafe.com.br**](mailto:cadastro@clinicasantafe.com.br)**.**

2.10. O cadastro só será validado após o anexo e envio do currículo e dos demais documentos solicitados no item 2.1 – 1ª Etapa, para o e-mail citado no item 2.9.

2.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no e-mail de inscrição se:

2.11.1 - As informações prestadas no e-mail de cadastro e inscrição constituem inteira responsabilidade do Prestador de Serviços Médicos, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado a posteriori.

2.11.2 - Efetuado o cadastro por e-mail, o candidato que verificar a ausência de documentos ou informações, poderá retificar o seu cadastro enviando um novo e-mail com o título RETIFICAÇÃO DE CADASTRO.

**3 – REQUISITOS PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES MÉDICAS:**

3.1 O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a carga horária mensal e requisitos apresentados:

**QUADRO 1 – REQUISITOS PARA VAGAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO - ESPECIALIDADES** | **REQUISITOS MÉDICO** |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ANESTESIOLOGIA. | * Possuir Residência Médica reconhecida pelo ME (Ministério da Educação) ou sociedades brasileiras da especialidade; * Possuir título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira) na especialidade a ser exercida, fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade e registrado no CFM/CRM; * Experiência profissional específica; * Ausência de condenações em processos éticos e disciplinares; * Disponibilidade de horários. |
| MASTOLOGIA. | * Possuir Residência Médica em Mastologia com formação de 2 anos, reconhecida pelo ME (Ministério da Educação) ou sociedades brasileiras da especialidade; * Possuir título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira) na especialidade a ser exercida, fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade e registrado no CFM/CRM; * Experiência profissional específica; * Ausência de condenações em processos éticos e disciplinares; * Disponibilidade de horários. |
| NEONATOLOGIA | * Possuir Residência Médica em Pediatria; * Possuir Certificação de Área de Atuação em Neonatologia com formação de 2 anos, reconhecida pelo ME (Ministério da Educação) ou sociedades brasileiras da especialidade; * Possuir título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira) na especialidade a ser exercida, fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade e registrado no CFM/CRM; * Experiência profissional específica; * Ausência de condenações em processos éticos e disciplinares; * Disponibilidade de horários. |

**4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, e consistirá em:

**1ª Etapa – Envio de Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos:** Título de especialização/RQE; certificado do curso; carteira profissional CRM. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail [**cadastro@clinicasantafe.com.br**](mailto:cadastro@clinicasantafe.com.br), preferencialmente informando no assunto do e-mail qual vaga tem interesse (Exemplo: Médico Ginecologista), e informando no corpo do e-mail a carga horária de disponibilidade, bem como os dias da semana;

**2ª Etapa – Análise Curricular**: Análise das informações encaminhadas para confirmar a veracidade e autenticidade dos documentos. Será as experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento e qualificação profissional conforme requisitos.

**3ª Etapa – Entrevista com o técnico do RH**: Participar da entrevista com Técnico do RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como avaliação técnica dos aspectos relevantes da posição, nível de conhecimento específico para atender às necessidades da unidade.

4.1.1. O Profissional do RH irá realizar entrevista tendo como foco aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4.1.2. A convocação para realização das entrevistas será no dia e horário estabelecidos no **ANEXO I – CRONOGRAMA** conforme dados publicados no site [**www.clinicasantafe.com.br**](http://www.clinicasantafe.com.br)**,** seguindo as regras e informações da publicação.

4.1.3.1. O Prestador de Serviços Médicos será informado do Resultado Preliminar de todas as etapas do processo de Castrado e Seleção através do site [**www.clinicasantafe.com.br**](http://www.clinicasantafe.com.br).

4.1.3.2. O Prestador de Serviços Médicos que não realizar a entrevista terá seu cadastro desconsiderado.

4.1.4. Somente participarão das entrevistas os candidatos classificados na 2ª ETAPA;

4.1.5. A 2ª e 3ª ETAPA será utilizada como critério de seleção.

**5 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

5.1. Os critérios da 2ª ETAPA e 3ª ETAPA, serão analisados conforme quadro abaixo:

**QUADRO 2 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE AVALIAÇÃO** | **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO** |
| Análise curricular | Não anexou o currículo ou não está de acordo com os requisitos do cargo, experiências profissionais, e disponibilidade de horário;  Anexou currículo ou está de acordo com os requisitos do cargo, experiências profissionais, e disponibilidade de horário. |
| Entrevista Gestor | Avaliação dos aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores com perguntas comportamentais, avaliando questões técnicas específicas para a área de atuação. |

**6 – DA CONVOCAÇÃO.**

6.1. Os interessados deverão acompanhar as publicações de informações e resultados com as listas de selecionados e classificados por ordem de classificação, pelo site [**www.clinicasantafé.com.br**](http://www.clinicasantafé.com.br)de acordo ao cronograma – vide ANEXO I.

6.2. Caso ocorra necessidade de mudança do cronograma apresentado em ANEXO I, as informações e novas datas serão publicadas no site [**www.clinicasantafé.com.br**](http://www.clinicasantafé.com.br). Desta forma, faz-se necessário o acompanhamento no site.

6.3. O Resultado Final, com a classificação dos médicos selecionados, será divulgado no site [**www.clinicasantafé.com.br**](http://www.clinicasantafé.com.br), conforme cronograma do ANEXO I.

6.4. Na medida que forem chamados os selecionados, será realizado um novo processo de cadastramento e seleção de Prestadores de Serviços Médicos.

6.5. A chamada dos Prestadores de Serviços Médicos após divulgação do Resultado Final, será efetuada pelo site [**www.clinicasantafé.com.br**](http://www.clinicasantafé.com.br)**,** de acordo com a classificação e necessidade da Instituição.

6.6. O Prestador de Serviços Médicos aprovado em todas as etapas disporá de prazo estipulado no ato da publicação do Resultado Final para se apresentar junto ao departamento pessoal Centro Hospitalar e Maternidade Santa Fé.

6.7. O não comparecimento do Prestador de Serviços Médicos no dia e horário disponibilizado no Resultado Final, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo Prestador de Serviços Médicos selecionado.

6.8. Para os cargos que exijam que o profissional possua certificado digital, a sua comprovação deverá ocorrer quando da convocação para assinatura do Contrato De Prestação De Serviços. Caso não haja a comprovação, a contratação ficará suspensa até que o profissional apresente o certificado digital devidamente emitido e desde que ainda haja vaga disponível para a especialidade pretendida pelo(a) Prestador de Serviços Médicos.

6.9. Ao ser convocado para admissão o Prestador de Serviços Médicos deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários referente aos requisitos por função. Aquele Prestador de Serviços Médicos que não comprovar os documentos no ato da admissão será automaticamente desconsiderado.

**7 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Ficam assegurados aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo de Cadastro e Seleção de Prestadores de Serviços Médicos, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o interessado se inscreveu.

7.2. O laudo médico deverá ser anexado ao e-mail no ato do cadastro e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.3. O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado na lista de classificação geral.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Será excluído do processo seletivo o Prestador de Serviços que: a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata; b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo de cadastro e seleção.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho dos interessados cadastrados, selecionados ou não.

8.3. A seleção e aprovação do Prestador de Serviços Médicos para atuar no Centro Hospitalar e Maternidade Santa Fé implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, Regimento Interno e determinações da Instituição, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Toda documentação entregue pelo médico interessado conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo, atendendo todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

8.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

8.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site [**www.clinicasantafe.com.br**](http://www.clinicasantafe.com.br)**,** sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.7. No que tange ao cadastro, este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do Prestador de Serviços Médicos selecionado, portanto, não obrigando o CENTRO HOSPITALAR E MATERNIDADE à sua convocação.

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da [**www.clinicasantafe.com.br**](http://www.clinicasantafe.com.br)**.**

8.9. As escalas de trabalho/ plantão podem variar conforme necessidade da Instituição ou acordo com os horários informados no ato do cadastro.

8.10. As informações envolvendo a modalidade e detalhes da contratação do Prestador de Serviços selecionado para atuar no CENTRO HOSPITALAR E MATERNIDADE SANTA FÉ serão apresentadas no momento da realização da 2ª ETAPA – ENTREVISTA COM GESTOR TÉCNICO.

8.11. Caberá a Comissão do Processo Seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Teresina, (PI), 15 de janeiro de 2024.

Tânia Maria Sampaio de Araújo

Diretora Geral do Centro Hospitalar e Maternidade Santa Fé

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DIVULGAÇÃO** | **DATAS** |
| Abertura para realização de cadastro | De 15/01/2024 até 20/01/2024 |
| Resultado definitivo da validação dos cadastros realizados | 22/01/2024 |
| Convocação para as entrevistas | 23/01/2024 |
| Realização da 3ª Etapa - Entrevistas | 24 e 25/01/2024 |
| Resultado da 3ª Etapa - Entrevistas | 26/01/2024 |
| Convocação para prestação de serviço | 27 a 30/01/2024 |